



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.939, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BEM PÚBLICO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica denominado de CENTRO DE CONVENÇÕES DR. AGENOR
GOMES DE ARAÚJO, o prédio público localizado na confluência das avenidas
Fransquinha Dantas com Av. Carlos Roberto Costa, às margens da Lagoa da Bastiana,
em área central da sede do município de Iguatu.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 30 de outubro de 2013.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU